



DECISÃO

Processo n.º 1.446/2023

Interessado: Dalva Aparecida de Freitas

Assunto: Requer parecer sobre o pagamento da Guia de Informação n.º 021/91.

Trata-se de requerimento administrativo formulado por Dalva Aparecida de Freitas, protocolizado sob o n.º 1.446/2023, solicitando parecer sobre o pagamento da Guia de Informações n.º 021/91, referente ao ITBI, supostamente recolhido, da transação de compra e venda do imóvel situado no Setor Sebastião de Freitas, à Quadra 16, n.º 06, na rua 32, nesta municipalidade, registrado no CRI local sob os n.º 6.469 e 6.842.

Encaminhado o processo à Procuradoria do Município, esta apresentou Parecer, com a seguinte parte dispositiva:

“Pelo exposto, esta Procuradoria Geral opina pela impossibilidade de emissão de parecer quanto a quitação da guia de informação de n.º 021/91, já que nos arquivos públicos desta municipalidade não consta informação quanto ao recolhimento da guia e nem mesmo ela foi encontrada, já que superado, a muito, o prazo de guarda e arquivo estabelecido por lei.”

Assim, acato o parecer do douto Procurador Municipal e determino **INDEFERIMENTO** do pedido.

Publique-se, intime-se e archive-se.

“PALÁCIO DAS CACHOEIRAS” – GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

TIAGO RAMALHO DE ARAUJO
Prefeito Interino Municipal

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no placard e site desta prefeitura. O refendo e verdade.

Cachoeira Alta (GO) 04/05/23